

Lei nº 166

101

Determina suplementação de verba, para atender diferença salarial na cobertura da Apólice de Acidente de Trabalho.

A Câmara Municipal de Jelfini Moreira decreta e em sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ofica aberto o Crédito Suplementação de Cr\$ 10.664,50 (Dez mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e cincoenta centavos), para ocorrer a despesa de acidentes de trabalho, previsto no Decreto 30.604, de 14 de julho de 1956 e modificações da Lei de Acidentes de Trabalho.

§ Único - O Crédito Suplementar, destina-se a cobertura de diferença salarial, previsto na Lei nº 2.873, de 18/9/1956, com vigência a partir de 20 de Setembro de 1956.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jelfini Moreira, 31 de Setembro de 1956.

as/ Alcides Pinto Macafiga
Prefeito Municipal